

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 880



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.137, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.194, de 21 de maio de 2024 e 1.296, de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada a servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.***.***-7 e CPF/MF nº 188.***.***-51, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.138, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.332, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **ADEMIR FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 42.***.***-0 e CPF/MF nº 333.***.***-21, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.139, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.317, de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 66.***.***-9 e CPF/MF nº 137.***.***-07, ocupante do emprego efetivo de Motorista, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.140, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.291, de 17 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE FAUSTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.***.***-X e CPF/MF nº 224.***.***-65, ocupante do cargo efetivo de Turismólogo, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.141, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.307, de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada ao servidor **LOURIVAL RAMOS SABARÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 32.***.***-0 e CPF/MF nº 266.***.***-06, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, do período de 05 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.142, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Licença de servidores municipais para Concorrer a Cargo Eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024, que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando as disposições constantes no artigo 98 e parágrafo único da Lei Complementar nº 998, de 22 de novembro de 2006;

Considerando a documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 1.408, de 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada a servidora **ANA LUIZA PEREIRA NICCIOLI**, portadora da cédula de identidade RG nº MG-16.***.***- e CPF/MF nº 081.***.***-71, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, do período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 - Tomada de Preços nº 003/2023. Contrato nº 052/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** Limpav Terraplanagem e Pavimentação Ltda Epp. **Objeto:** prestação de serviço de drenagem e pavimentação asfáltica em

diversas vias do município, localizadas no bairro da laje, com fornecimento de material e mão de obra. **Prazo aditivado:** 120 dias. Lindóia, 04 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.